



Prefeitura Municipal das Vertentes
Estado de Pernambuco

LEI N° 799, de 06 de Dezembro de 2013.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4320/64, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2013, aprovado pela Lei n°786 de 17 de dezembro de 2012, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado ao pagamento de pessoal contratado do Município.

§1°. A dotação a ser incluída no Orçamento do Município para suportar as despesas decorrentes desta Lei está discriminada no ANEXO I.

§2°. Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado no caput deste artigo serão provenientes da anulação de dotações especificadas no ANEXO II.

§3°. O recurso financeiro para custear a despesa tem como fonte recursos: próprios e transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

§4°. As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas nos termos do Art. 8°, da Lei n° 786 de 17 de dezembro de 2012.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2013


Allan Kardec Bezerra da Silva
Prefeito



Prefeitura Municipal das Vertentes
Estado de Pernambuco

ANEXO I

DOTAÇÃO QUE FARÁ PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO
CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO: ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE: Fundo Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$	Fonte de Recurso
Atividade:				
08.244.0809.2.000201	Manutenção das ações do programa Bolsa Família(IGD)	3.3.1.90.04	68.000,00 2.000,00	FNAS Próprios
08.244.0809.2.000201	Manutenção das ações do programa Bolsa Família(IGD)	3.3.1.90.13	14.000,00 1.000,00	FNAS Próprios

TOTAL GERAL.....85.000,00.



Prefeitura Municipal das Vertentes
Estado de Pernambuco

ANEXO II
DOTAÇÃO QUE SERÁ REDUZIDA

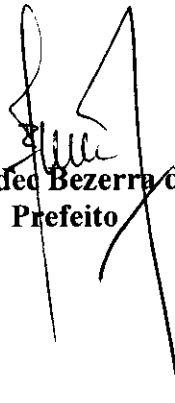
ÓRGÃO: Secretaria de Finanças

UNIDADE: Departamento de Tesouraria

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$	Fonte de Recurso
Atividade:				
04.123.0404.2.000043	Amortização de Dividas Publicas	3.4.6.9.0.71	85.000,00	Recurso Próprio

TOTAL GERAL.....85.000,00

Vertentes, 06 de dezembro de 2013.


Allan Kardec Bezerra da Silva
Prefeito



Prefeitura Municipal das Vertentes
Estado de Pernambuco

LEI N°799, de 06 de Dezembro de 2013.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4320/64, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2013, aprovado pela Lei n°786 de 17 de dezembro de 2012, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado ao pagamento de pessoal contratado do Município.

§1°. A dotação a ser incluída no Orçamento do Município para suportar as despesas decorrentes desta Lei está discriminada no ANEXO I.

§2°. Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado no caput deste artigo serão provenientes da anulação de dotações especificadas no ANEXO II.

§3°. O recurso financeiro para custear a despesa tem como fonte recursos: próprios e transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

§4°. As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas nos termos do Art. 8°, da Lei n° 786 de 17 de dezembro de 2012.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2013.


Allan Karded Bezerra da Silva
Prefeito



Prefeitura Municipal das Vertentes
Estado de Pernambuco

ANEXO I

DOTAÇÃO QUE FARÁ PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO
CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO: ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE: Fundo Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPEZA	VALOR R\$	Fonte de Recurso
Atividade:				
08.244.0809.2.000201	Manutenção das ações do programa Bolsa Família(IGD)	3.3.1.90.04	68.000,00 2.000,00	FNAS Próprios
08.244.0809.2.000201	Manutenção das ações do programa Bolsa Família(IGD)	3.3.1.90.13	14.000,00 1.000,00	FNAS Próprios
TOTAL GERAL.....			85.000,00.	



Prefeitura Municipal das Vertentes
Estado de Pernambuco

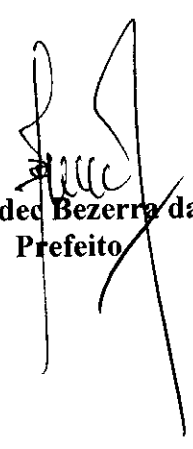
ANEXO II
DOTAÇÃO QUE SERÁ REDUZIDA

ÓRGÃO: Secretaria de Finanças
UNIDADE: Departamento de Tesouraria

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$	Fonte de Recurso
Atividade:				
04.123.0404.2.000043	Amortização de Dividas Publicas	3.4.6.9.0.71	85.000,00	Recurso Próprio

TOTAL GERAL.....85.000,00

Vertentes, 06 de dezembro de 2013.


Allan Kardec Bezerra da Silva
Prefeito